

## **EDITAL**

### **FERNANDO JOÃO COUTO E CEPA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE:**

**TORNA PÚBLICO**, para efeitos do disposto no artº 84º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, que a Assembleia Municipal de Esposende, aprovou em sua sessão ordinária de 28 de Abril de 1999, sob proposta da Câmara Municipal, a seguinte Postura de Trânsito para a freguesia de Gandra, deste município:

### **POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DE GANDRA**

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Artigo 1º**

A Postura Municipal de Trânsito da freguesia de Gandra, integra-se na sua totalidade, dentro das disposições do Código da Estrada e seu Regulamento, aprovados, respectivamente, pelos Decretos-Lei nºs 2/98, de 3 de Janeiro e 39987/54, de 22 de Dezembro, com as alterações ulteriores.

##### **Artigo 2º**

A Postura de Trânsito complementa as disposições do Código da Estrada e o seu Regulamento e demais legislação sobre o trânsito, pelo que nela não são repetidas as de ordem geral que constam daqueles diplomas e que não poderão se contrariadas ou omitidas.

#### **2. DESIGNAÇÃO DOS ARRUAMENTOS**

##### **Artigo 3º**

Os arruamentos abrangidos pela presente Postura têm as seguintes designações: Av<sup>a</sup> de S. Martinho, Rua da Agra, Rua do Carregal, Rua Comendador Rodrigo Leite, Rua da Escola, Rua da Fonte, Rua da Fontela, Rua da Igreja, Rua José Azevedo S. Portela, Rua José Alves Felgueiras, Rua da Junqueira, Rua Manuel Barros, Rua Manuel Martins Afonso, Rua da Matinho, Rua N<sup>a</sup> Senhora de Fátima, Rua N<sup>a</sup> Senhora da Guadalupe, Rua do Paço, Rua Padre Júlio, Rua Padre Sá Pereira, Rua 1º de Maio, Rua 15 de Dezembro, Rua da Ribeira, Rua do Souto, Rua 25 de Abril, Travessa Padre Sá Pereira, Travessa 25 de Abril.

#### **3 - REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO**

##### **AVENIDA DE S. MARTINHO**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a E. N. 13*;

### **RUA DA AGRA**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Av<sup>a</sup> de S. Martinho*;

### **RUA DO CARREGAL**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua 25 de Abril*;

### **RUA COMENDADOR RODRIGO LEITE**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a E.N. 103-1*;

### **RUA DA ESCOLA**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua José Azevedo S. Portela*;

### **RUA DA FONTE**

Trânsito – *sentido único Poente/Nascente no troço compreendido entre a Rua Comendador Rodrigo Leite e o Campo de Futebol e sentido único Nascente/Poente no restante troço*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Comendador Rodrigo Leite*;

### **RUA DA FONTELA**

Trânsito – *sentido único Poente/Nascente*;

Prioridade – *Perde no entroncamento com a Rua N<sup>a</sup> Senhora da Guadalupe*;

### **RUA DA IGREJA**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no cruzamento com a Av<sup>a</sup> de S. Martinho*;

### **RUA JOSÉ AZEVEDO PORTELA**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua N<sup>a</sup> Senhora da Guadalupe;*

### **RUA JOSÉ ALVES FELGUEIRAS**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos;*

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Comendador Rodrigo Leite;*

### **RUA DA JUNQUEIRA**

Arruamento em saída;

Trânsito – *dois sentidos;*

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua 25 de Abril;*

### **RUA MANUEL BARROS**

Trânsito – I

Prioridade – *perde no entroncamento com a Av<sup>a</sup> de S. Martinho;*

### **RUA MANUEL MARTINS AFONSO**

Trânsito – *sentido único Poente/Nascente no troço compreendido entre a Rua N<sup>a</sup> Senhora da Guadalupe e a Trav<sup>a</sup> Padre Sá Pereira;*

Arruamento sem saída no restante troço;

### **RUA DO MATINHO**

Trânsito – *dois sentidos;*

Prioridade – *perde no entroncamento com a rua José Azevedo S. Portela;*

### **RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Arruamentos em saída;

Trânsito – *dois sentidos;*

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Manuel Barros;*

### **RUA NOSSA SENHORA DA GUADALUPE**

Trânsito – *dois sentidos;*

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Comendador Rodrigo Leite;*

## **RUA DO PAÇO**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua 25 de Abril*;

## **RUA PADRE JÚLIO**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Manuel Barros*;

## **RUA PADRE SÁ PEREIRA**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Comendador Rodrigo Leite*;

## **RUA 1º DE MAIO**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua 25 de Abril*;

## **RUA 15 DE DEZEMBRO**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com as Rua José Azevedo S. Portela e Rua 25 de Abril*;

## **RUA DA RIBEIRA**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde nos entroncamentos com a Rua 25 de Abril*;

## **RUA DO SOUTO**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Nª Senhora da Guadalupe*;

## **RUA 25 DE ABRIL**

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Av<sup>a</sup> de S. Martinho*;

## **TRAVESSA PADRE SÁ PEREIRA**

Trânsito – *sentido único Sul/Norte*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua Padre Sá Pereira*;

## **TRAVESSA 25 DE ABRIL**

Arruamento sem saída;

Trânsito – *dois sentidos*;

Prioridade – *perde no entroncamento com a Rua 25 de Abril*.

Mais se torna público que a presente Postura de Trânsito entra em vigor decorrido o prazo de quinze dias, previsto no n<sup>o</sup> 4 do art<sup>o</sup> 29<sup>o</sup> da Lei n<sup>o</sup> 42/98, de 6 de Agosto.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o redigi e subscrevo.

Esposende e Paços do Município, 12 de Maio de 1999.

O Presidente da Câmara,

Fernando João Couto e Cepa